



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123-080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 294 • Barra do Piraí, 27 de outubro 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 097 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no ornamento vigente e de outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.800,00 (Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrentes do excesso de arrecadamento verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 3.808.454,66 (Três milhões e oitocentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, cuja discriminação está descrita no anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2011.12.365.0095.1.011	Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Ensino Infantil	
4.4.90.51.01.00.00.00.0000	Obras e Instalações - 195	36.000,00
	SUB TOTAL	36.000,00
2011.12.365.0095.2.005	Programa de Gestão da educação Infantil	
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Material de Consumo - 248	15.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 249	10.000,00
	SUB TOTAL	25.000,00
2011.12.361.0095.2.072	Programa de Administração e manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Material de Consumo - 290	10.000,00
	SUB TOTAL	10.000,00
2012.04.451.8011.2.032	Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Material de Consumo - 323	40.000,00
	SUB TOTAL	40.000,00
2013.15.451.8011.1.005	Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações - 335	14.800,00
	SUB TOTAL	14.800,00
2013.04.452.8011.2.003	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 353	40.000,00
	SUB TOTAL	40.000,00
	TOTAL	165.800,00

ANEXO II PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	(%)
Janº	R\$ 4.026.830,34	R\$ 4.762.004,61	R\$ 735.254,25	18,26
Fevº	R\$ 4.070.491,92	R\$ 4.195.704,28	R\$ 125.012,36	3,07
Marº	R\$ 5.242.731,14	R\$ 6.298.611,49	R\$ 1.055.880,35	20,14
Abrº	R\$ 4.442.754,97	R\$ 4.850.723,14	R\$ 407.968,17	9,18
Maiº	R\$ 3.958.345,98	R\$ 4.468.350,94	R\$ 510.004,96	12,89
Junº	R\$ 3.931.514,15	R\$ 4.575.576,26	R\$ 644.062,13	16,38
Julº	R\$ 3.822.555,30	R\$ 3.919.073,90	R\$ 96.517,60	2,52
Agoº	R\$ 4.036.289,12	R\$ 4.269.893,96	R\$ 233.604,84	5,79
Setº	R\$ 4.375.158,53	R\$ 4.375.158,53	R\$ -	0,00
Outº	R\$ 4.212.726,18	R\$ 4.212.726,18	R\$ -	0,00
Novº	R\$ 4.371.288,97	R\$ 4.371.288,97	R\$ -	0,00
Dezº	R\$ 5.238.344,05	R\$ 5.238.344,05	R\$ -	0,00
Total	R\$ 51.732.081,66	R\$ 55.540.536,32	R\$ 3.808.454,66	7,36

ANEXO III Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação

Fonte - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Excesso Verificado	3.808.454,66
Créditos Adicional - Decreto 060/2009	1.200.000,00
Créditos Adicional - Decreto 083/2009	1.000.000,00
Créditos Adicional - Decreto 084/2009	844.000,00
Créditos Adicional - Decreto 095/2009	516.000,00
Créditos Adicional - Presente Decreto	165.800,00
Saldo Remanescente	82.654,66

DECRETO Nº. 98 DE 17 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: “Institui no âmbito da Administração o Programa Municipal de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Municipal - PROGEP e de outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84 e incisos da Constituição Federal, bem como os artigos 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Barra do Piraí, o “Programa Municipal de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Municipal - PROGEP” cujo objetivo é realizar o gerenciamento das atividades relativas à captação, gestão e prestação de contas da aplicação de Recursos oriundos de Instrumentos firmados com outros entes de Governo, bem como, da realização de atividades e projetos relativos ao

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

desenvolvimento sustentável municipal e a melhoria da Gestão Administrativa Municipal.

§1º. A descrição pormenorizada das atividades do Programa deverá ser objeto de regulamento específico a ser elaborado pela equipe gestora do Programa, limitando-se às disposições do "CAPUT" deste artigo.

§2º. As atividades desenvolvidas no âmbito do PROGEP, bem como, a equipe formada, estão hierarquicamente alocadas na estrutura do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - O Programa estabelecido no artigo 1º será coordenado por servidor municipal designado em ato próprio, cujas atribuições são as seguintes:

I – Promover o Gerenciamento e Coordenação superiores das atividades do Programa no Município, bem como, fora deste, mediante designação específica do Prefeito Municipal;

II – Expedir atos de designação dos servidores que formarão a equipe responsável pelas atividades executadas no âmbito do Programa, devendo estes atos serem ratificados pelo Chefe do Executivo;

III – Elaborar com a colaboração dos membros da equipe do programa, instrumento de planejamento estratégico com a definição de metas de resultado a serem alcançadas pelo Programa;

IV – Expedir atos e regulamentos próprios para execução das atividades do Programa e garantia do cumprimento das metas de resultado estabelecidas;

V – Representar o município, quando necessário e devidamente designado pelo Prefeito Municipal, no âmbito da administração dos demais entes federados para tratar de questões relativas às atribuições do Programa;

VI – Coordenar a elaboração do regulamento das atividades do Programa;

VII – Promover, em conjunto com a equipe do Programa, a criação da estrutura hierárquica de trabalho para realização de suas atividades.

Artigo 3º - Fica designado o Coordenador do Programa, na forma do artigo 2º como representante do município no âmbito do Programa Estadual de Captação e Gestão de Recursos para Municípios – PECAM do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº. 006/2009 firmado pelo Município e assinado em 25 de setembro de 2009.

Artigo 4º - A designação definida no artigo antecedente se estende a outros programas congêneres estabelecidos pelo Governo Federal ou Estadual, de acordo com ato específico a ser expedido pelo Chefe do Executivo.

Artigo 5º - O cargo de Coordenador de Convênios, instituído através da Lei Municipal nº. 1.576 de 15 de outubro de 2009, constante da Estrutura de Cargos do Gabinete do Prefeito está vinculado ao PROGEP e sob coordenação do servidor designado pelo Chefe do Executivo, exceto no caso de ter sido designado seu ocupante para esta função.

Artigo 6º - Compete ao Coordenador de Convênio o desenvolvimento das funções executivas da Gestão de Recursos oriundos de Convênios e termos congêneres firmados junto a outros entes da federação e instituições parceiras, bem como, outras atividades definidas em regulamento próprio.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 099 DE 21 DE OUTUBRO
DE 2009.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUANTO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 11.550/2009, de 07 de agosto de 2009, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 271, de 07 de dezembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1469, de 02 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO ao teor da Lei Federal 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa 01, de 20 de maio de 2005, que promove o norteamiento, para os Municípios, Estados e Distrito Federal, no tocante a Controle Social do Programa Bolsa Família, da lavra do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em especial o disposto em seu artigo 16.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que, nos moldes da Instrução Normativa 01, de 20 de maio de 2005, a responsabilidade pelo Controle Social do Programa Bolsa Família cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As deliberações deste Conselho deverão constar de atas devidamente publicadas e registradas, com o quorum mínimo de seus integrantes.

Artigo 3º - As prestações de conta deverão observar a legislação contábil e as normas reguladoras dos órgãos de fiscalização externa.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075/2005, de 14 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE

OUTUBRO DE 2009.
JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 13/10/2009, o servidor OMILSON PEREIRA ALVES – matrícula 6644, VIGIA, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 15.064/09
smg/ebmp

PORTARIA Nº 527/2009

Ementa: “Designa, interinamente, MARIA CELIA DO NASCIMENTO para responder pelo Departamento de Controle, Auditoria e Servicos, da Secretaria Municipal de Saude, no período de 1º/10/09 a 30/10/09, face a vacância temporária do cargo e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 154/09/GS/FMSBP e do Memorando nº 502/2009/SMS;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA CELIA DO NASCIMENTO - matrícula 0259553-6, para responder, no período de 1º/10/09 a

30/10/09, face a vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada sua retroatividade.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 528/2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO aos termos da Ação de Obrigação de Fazer nº 2007.006.003244-6, que teve tramite pela 2ª Vara desta Comarca;

CONSIDERANDO o Acórdão (Apelação Cível nº 2008.001.42701) da lavra da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Desembargador Relator Ismael Pereira de Castro;

CONSIDERANDO a inadmissão dos recursos Especial nº 2009.135.03858 e Extraordinário nº 2009.134.01705, interpostos pelo Município, tendo como Desembargadora Relatora a Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Valéria Maron;

CONSIDERANDO que o v. Acórdão transitou em julgado em 29 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimato datado de 07 de outubro de 2009, assegurando o prazo de 48 horas, para cumprimento do Acórdão, assinado

pelo Juiz Dr. Aroldo Gonnalves Pereira Junior, que motivou o processo administrativo nº 14769, de 09 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que a Ação Rescisória proposta pelo Município no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data não foi acolhida com efeito suspensivo;

CONSIDERANDO cumprir a determinação contida no Mandado de Intimação, descaracterizando a possibilidade da figura da desobediência do gestor público e ainda, de outras penalidades cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, nesta data, por determinação judicial, a concursada ELLEN PEREIRA MUNIZ, no cargo de cirurgião dentista, inscrita no CRO/RJ sob o nº 29.282, referente ao Concurso Público correspondente ao Edital RH 001/2003, de 18 de novembro de 2003 e em conformidade com os Decretos nº 1566/04, de 26/06/2004, publicado no Boletim Municipal nº 180, de 02/07/2004 e nº 1586/2004, de 17/09/2004, publicado no Boletim Municipal nº 189, de 17/09/2004, garantindo a servidora todas as vantagens acauteladas no v. Acórdão epígrafado, desde que, não seja suspenso os efeitos por decisão judicial, no tocante a Ação Rescisória interposta pelo Município.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/cms/smg/ebmp

PORTARIA Nº 529/2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 098 de 17/10/2009, JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA (mat. 6426), para o exercício da função de Coordenador do Programa Municipal de Gestão de Projetos de Desenvolvimento – PROGEP.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Seplan/jagcs

PORTARIA Nº 530/2009.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraó, no uso de suas de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 18/04/2002,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 3º, itens a,b do Decreto nº 1574/2004, alterado pelo Decreto nº 091 de 24/09/09;

CONSIDERANDO o ofício nº 011/COMDIM/2009-AMSD

RESOLVE:

1 Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraó – COMDIM/BP para o Bimestre 2009/2011, órgão deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social composto pelos membros a seguir relacionados, com o objetivo de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades que visem eliminar discriminação e todo tipo de violência contra a mulher em Barra do Piraó/RJ.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcela Rosa Barreto Nogueira – Titular
Polyana de Oliveira Souza – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elza Paulo – Titular
Marilvia da Glória Polidoro – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Marilda de Souza Silva – Titular
Solange da Silva Freitas – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valdecir Groetaers Pegas – Titular
Marilene de Oliveira Andrade – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, LAZER E CULTURAL
Lucimar de Lima Santos – Titular
José Augusto Marques dos Santos – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Maria Aparecida Nascimento Capilupi – Titular
Fabiano Carlos de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – FAMORT
Terezinha Granas de Oliveira Pinto – Titular
Rita Maria Guimarães – Suplente

ENTIDADES RELIGIOSAS
Ana Maria Nunes Cappato – Titular
Andrea Guelpele Coelho da Silva – Suplente

INSTITUIÇÕES DE CLASSES TRABALHADORAS E/OU SINDICATOS
Ângela Maria Anselmo Leopoldino – Titular
Maria Cristina de Melo – Suplente
CONSELHOS REGIONAIS
Nilson Borges da Costa – Titular
Gilvane Mazza Ribeiro - Suplente
MOVIMENTOS SOCIAIS
Maria Sonia de Melo Souza – Titular
Lúcia Emília Ayres Machado – Suplente
Maria das Granas da Silva Domingos – Titular
Gracilene Ceres de Souza – Suplente

2 - Os atos emanados pelos membros da Portaria nº 277/07 refletem seus efeitos “ex nunc” a data do presente instrumento.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 277/2007.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE

OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 531/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 632 de 18/04/2002 c/c o Decreto nº 1574 de 07 de julho de 2004, modificado pelo Decreto nº 091/2009.

CONSIDERANDO a Portaria nº 277, de 08 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/COMDIM/2009 – AMSD;

Resolve:

1 – Nomear a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP para o biênio de 2009/2011, composto pelos membros a seguir relacionados:

Lucimar de Lima Santos	–	
Presidente;		
Maria Sônia de Melo Souza	–	Vice-
Presidente;		
Carlos Henrique Carotta Pereira	–	1º
Secretário;		
Lucimar dos Santos Ávila	–	2ª
Secretária.		

2 – Os atos emanados pelos membros da Portaria nº 278/07 refletem seus efeitos “ex nunc” a data do presente instrumento.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 278/2007.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 532/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 11/09/2009, o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Iluminação Pública – Nível DAS-2, do Quadro da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, em decorrência do falecimento de RUBENS GOMES MOREIRA, ocorrido no dia 11/09/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo. nº 153/2009 – SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 533/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 154/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora EUNICE ROSA MARTINS ocorrido em 7 de outubro de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora EUNICE ROSA MARTINS – matrícula 0529, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 534/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 16/10/2009, o servidor LUIZ FERNANDO MOREIRA DE SOUZA – matrícula 1736, Motorista, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 15.062/09

smg/ebmp

PORTARIA Nº 535/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 13/10/2009, a servidora CÁSSIA TATIANA DA SILVA – matrícula 3948, Merendeira, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
OUTUBRO DE 2009.

ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal

Processo nº 16.063/09

smg/ebmp

ERRATA

ONDE SE LÊ:: No Boletim Municipal nº 292 de 20 de outubro de 2009, pag. 04 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 020/2009
Registro de Prenos para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº 099/2009

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os prenos unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 020/2009
Registro de Prenos para eventual aquisição de cestas básicas destinada aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo nº 099/2009

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os prenos unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/11/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UBS, PSF E PÓLO DE EMERGÊNCIA do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e

310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2009 PUBLICADA INDEVIDAMENTE NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 293 E NO JORNAL O DIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2009.

WELLINGTON MARTINS MARCONDES
Secretário Mun. de Administração

NOTIFICAÇÃO No. 039/2009

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2009.

Euler Amaral de Oliveira, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Empresa MRS LOGÍSTICA S. A., localizada na Prana Heitor Vale, Centro, Barra do Piraí, a PRESTAR os esclarecimentos solicitados através dos Ofícios 061/2009, 105/2009 e 160/2009, dos quais não tivemos respostas, salientando que de acordo com a:

LEI MUNICIPAL NO. 273 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995 – CÓDIGO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ

Art. 5º - Constitui infrato toda ato ou omissão contrária as disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pela Administração Municipal no uso de seu poder de polícia.

E que, de acordo com o:

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 de 13 de maio de 2009 – CÓDIGO AMBIENTAL CAPÍTULO V - DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES DA POLUIÇÃO SONORA

Art. 146. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 149. Fica proibida a emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente.

Art. 154. Quando constatada a infração adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I. em caso de equipamentos sonoros, o responsável pela fonte sonora deve ser intimado a diminuir o som de imediato até que se tenha o tratamento acústico adequado;

II. em casos de maquinários, a SMMA intimará a fonte poluidora a não operar dentro de horários restritos, até a execução do tratamento acústico adequado;

III. na ocorrência da reincidência, deverá ser lavrado o respectivo Auto de Infração e a solicitação para o órgão competente proceder a cassação da licença de localização ou, se não houver, a devida interdição.

Art. 155. Para efeito de emissão de ruídos consideram-se os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que são:

I. período diurno – entre 7h. e 22h;

II. período noturno – entre 22h e 7h.

Parágrafo único. No caso de alteração dos parâmetros pelo CONAMA, os mesmos serão adotados pela SMMA.

Limitados ao assunto acima, aguardamos vossas providências urgentes.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

À

MRS LOGÍSTICAS.A.
A/C Enilson Salino Braga
Diretor de Seguranna e Meio Ambiente
Prana Heitor Vale, 50 – Centro
Barra do Piraí – RJ
CEP: 27135-350

NOTIFICAÇÃO No. 042/2009

Barra do Piraí, 30 de setembro de 2009.
Euler Amaral de Oliveira, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o senhor Moisés Timóteo CI nº 850.356.221 IFP, proprietário do veículo Mercedes Bens, placa KMR 1732 a NÃO EXECUTAR o servino sonoro de propaganda mível sem a devida Licença Especial de Controle de Poluição Sonora.

O referido veículo e o motorista foram conduzidos nesta data pela Guarda Municipal, Inspetor Bernardes e GM Santos à SMMAA conforme RAM nº2963 (com foto em anexo) para as devidas orientações, sendo:

1. Servino de Propaganda mível sem a devida Licença Especial fere o Art. 150, inciso II da Lei Complementar 002 de 13 de maio de 2009;
2. Persistindo na infração, o infrator sofrerá as sanções previstas no Art. 198 e incisos;
3. O executante dos servinos de propaganda mível deverá abrir processo na Sede da Prefeitura Municipal solicitando a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMAA.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despeno-me.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Ao Sr.
MOISÉS TIMÓTEO
Barra do Piraí – RJ

NOTIFICAÇÃO No. 043/2009

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2009.

Euler Amaral de Oliveira, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Empresa N.D. COSTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME - (TELENTULHO) - CNPJ nº 08.794.757/0001-06, localizada a Rua Majilek Cukier nº 40, representada pelo Sr. NEMI DIAS COSTA para, em função das DENÚNCIAS recebidas da COMUNIDADE VILA HELENA, CESSAR IMEDIATAMENTE A DEPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS ÀS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, no terreno localizado junto à cerca da Estrada Barra do Piraí/ Vassouras, em confronto com a empresa SUL-Servinos Urbanos Ltda. e o Rio Paraíba do Sul desta forma, estando em desacordo com os seguintes artigos da Lei Complementar nº002 de 13 de maio de 2009:

Art. 129: Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduos sólidos, sem prévia consulta à SMMAA;

Art. 131: Fica proibido o lançamento de resíduos sólidos e/ou entulhos nas margens e interior dos corpos hídricos no município.

Tais condutas poderão sofrer as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS, a seguir:

Autuando conforme Art. 197 e Art. 198 e incisos, § 11;

Multa: Art. 200:

I.

XLIX. O lançamento de resíduos sólidos e/ou entulhos nas margens ou nos leitos dos corpos hídricos no Município implicará multa de R\$647,40 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Assim sendo, determinamos que vossa senhoria agende vosso comparecimento à SMMAA pelos telefones: 24-2442-1088 ou 24-2445-6592 no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento desta notificação para receber as orientações

necessárias quanto as BOAS PRÁTICAS EMPRESARIAIS na conduto das atividades que possam interferir na qualidade do meio ambiente e no cumprimento da legislação vigente.

Informamos que o ato atendimento à determinação acima, não impedirá o andamento dos procedimentos administrativos, podendo o infrator sofrer as sanções previstas Art. 198, §3º, inciso

II. Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

À
N.D. COSTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
Rua Majilek Cukier, nº40- Bairro Santo Antonio – Barra do Piraí/RJ
CEP. 27115-120

NOTIFICAÇÃO No. 044/2009

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2009.

Euler Amaral de Oliveira, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Empresa FLORES MOREIRA TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.757.775/0001-60 – situada à Rua Ernando de Souza Leite, nº153, Bairro Vila Helena representada pelo Engº Mário Lúcio para, em função das DENÚNCIAS recebidas da COMUNIDADE VILA HELENA, CESSAR IMEDIATAMENTE A DEPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TERRAPLANAGEM ÀS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, no terreno localizado junto à cerca da Estrada Barra do Piraí/ Vassouras, em confronto com a empresa SUL- Servinos Urbanos Ltda. e o Rio Paraíba do Sul, desta forma, estando em desacordo com os seguintes

artigos da Lei Complementar nº002 de 13 de maio de 2009:

Art. 129: Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduos sólidos, sem prévia consulta à SMMAA;

Art. 131: Fica proibido o lançamento de resíduos sólidos e/ou entulhos nas margens e interior dos corpos hídricos no município.

Tais condutas poderão sofrer as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS, a seguir:

Autuação conforme Art. 197 e Art. 198 e incisos, § 11;

Multa: Art. 200:

I.

XLIX. O lançamento de resíduos sólidos e/ou entulhos nas margens ou nos leitos dos corpos hídricos no Município implicará multa de R\$647,40 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Assim sendo, determinamos que vossa senhoria agende vosso comparecimento à SMMAA pelos telefones: 24-2442-1088 ou 24-2445-6592 no prazo máximo de 5(cinco) dias contados a partir da data do recebimento desta notificação para receber as orientações necessárias quanto as BOAS PRÁTICAS EMPRESARIAIS na condução das atividades que possam interferir na qualidade do meio ambiente e no cumprimento da legislação vigente.

Informamos que o não atendimento à determinação acima, não impedirá o andamento dos procedimentos administrativos, podendo o infrator sofrer as sanções previstas Art. 198, §3º, inciso II.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

À

FLORES MOREIRA TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Ernando de Souza Leite, nº153- Vila Helena- Barra do Piraí/RJ
CEP. 27120-480

NOTIFICAÇÃO No. 046/2009
Barra do Piraí, 19 de outubro de 2009.

Euler Amaral de Oliveira, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Senhora ÉRICA JULIANA DE LIMA, CPF 105.381.967-69, residente à Rua Belarmino Costa, nº636, Morro do Gama, Barra do Piraí, por criação e manutenção de EQUINOS em propriedade particular na zona urbana.

Esta conduta, constatada no dia 14/10/2009 às 12h40min com o apoio da GM conforme RAM nº3166, fere a Lei Complementar 002/2009, que diz:

“Art. 95. É proibida a criação e a manutenção, em propriedade particular localizada na zona urbana, de:

I.

II. equinos e muas para transporte ou tráfego de veículos;

Parágrafo único. “Não é permitida a criação e trato desses animais em área pública de qualquer espécie, sobretudo, as ambientalmente protegidas.”

Ressaltamos que tal ato poderá sofrer as sanções administrativas previstas no Artigo 198:

“inciso IV. Apreensão dos animais”

Uma vez que, se o fato de se tratar os animais em frente À RESIDÊNCIA, se configura a infração.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

À

ÉRICA JULIANA DE LIMA

Rua Belarmino Costa, nº636- Morro do Gama - Barra do Piraí/RJ
Cep: 27100-000

NOTIFICAÇÃO No. 047/2009
Barra do Piraí, 19 de outubro de 2009.

Euler Amaral de Oliveira, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Senhora FRANCELINA MARIA GUEDES MOREIRA, residente à Rua Moraes Barbosa, nº166, Centro, Barra do Piraí, por efetuar CORTE (fotos em anexo) de árvore (mangueira), uma vez que, a autorização nº099/2009 referente ao Processo nº10489/2009 contempla o requerente a proceder somente a PODA.

Constatada a irregularidade no dia 14/10/2009 às 17h30min, fica evidenciado o descumprimento da referida Autorização, ferindo a Lei Complementar 002/2009 em seu Artigo 84, Parágrafo Único e Artigo 85, §1º.

Desta forma, torna-se o ato, Infração Administrativa Ambiental, conforme Artigo 197, podendo sofrer as sanções previstas no Artigo 198 e incisos e Artigo 200, inciso V.

Assim sendo, determinamos que vossa senhoria agende vosso comparecimento à SMMAA pelos telefones: 24-2442-1088 ou 24-2445-6592 no prazo máximo de 5(cinco) dias contados a partir da data do recebimento desta notificação, para receber as orientações necessárias quanto as atividades que possam interferir na qualidade do meio ambiente e no cumprimento da legislação vigente.

Informamos que o não atendimento à determinação acima, não impedirá o andamento dos procedimentos administrativos, podendo o infrator sofrer as sanções previstas Art. 198, §3º, inciso II.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

RECURSOS HUMANOS

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Agricultura

À
FRANCELINAMARIA GUEDES MOREIRA
Rua Moraes Barbosa, nº166, Centro, Barra
do Piraí/RJ
CEP 27120-040

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 010/2009

Atendendo à determinação do Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro no
Ofício Circular nº
PRS/SSE/CSO/33277/2008 DE 6/11/2008
do processo TCE-RJ nº 217.093-8/2007

sobre as Publicações das contratações de
diversos cargos através dos CONTRATOS
POR PRAZO DETERMINADOS para
Secretaria Municipal de Saúde, conforme
discriminado abaixo:

■ Contrato Inicial - matrícula 3793 –
Renato Celso dos Santos Alves – Cargo –
Biólogo – salário R\$ 882,71 – a partir de
19/09/2001 até 31/07/2002 (Processo
Administrativo nº 6474/2001);

■ Prorrogação - matrícula 3793 –
Renato Celso dos Santos Alves – Cargo –
Biólogo – a partir de 01/08/2002 até
31/07/2003 (Processo Administrativo nº
6474/2001);

■ Término em 31/07/2003 - matrícula
3793 – Renato Celso dos Santos Alves –
Cargo – Biólogo – (Processo Administrativo
nº. 6474/2001);

Edna Terça Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos
Humanos

PORTARIA Nº 583/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o
disposto no Decreto nº1413 de 11 de
outubro de 2002

RESOLVE:

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

14449/2009	WANIA HELENA DE SOUSA	MEDICA	90 DIAS	30/09/09	621/2009
14448/2009	ANDREIA MARA DA SILVA	MEDICA	30 DIAS	29/09/09	622/2009
14447/2009	RUBENS DA SILVEIRA	MEDICA	90 DIAS	28/09/09	623/2009
11651/2009	DULCINEIA FARIAS DOS SANTOS	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/11/09	624/2009
07790/2009	PATRICIA DE FATIMA DE C.S.NAZARE	LIC.PREMIO	90 DIAS	22/09/09	625/2009
10456/2009	SHEILA SYBEL SANTOS T.DA SILVA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/11/09	626/2009
14081/2009	PAULO ROBERTO DA SILVA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/11/09	627/2009
14766/2009	SONIA LIMA GUIMARAES	MEDICA	60 DIAS	04/10/09	628/2009
14765/2009	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	MEDICA	60 DIAS	04/10/09	629/2009
14764/2009	WANIA LUCIA GIANNETI	MEDICA	90 DIAS	02/10/09	630/2009
14763/2009	ELIANI RODRIGUES DO CARMO	MEDICA	60 DIAS	03/10/09	631/2009
16245/2009	NECORALI APARECIDA DE P.SILVA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/11/09	632/2009

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

14961/2009	DANIELE CRISTINA DE O. BARBOSA	MEDICA	60 DIAS	27/09/09	633/2009
15002/2009	SONIA INES SOUZA FARIAS	MEDICA	30 DIAS	13/10/09	634/2009
14962/2009	MARTA REJANE DA SILVAB.TEIXEIRA	MEDICA	30 DIAS	08/10/09	635/2009
14958/2009	ANA REGINA DE SOUZA FERNANDES	MEDICA	90 DIAS	10/10/09	636/2009
14956/2009	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA ALVES	MEDICA	60 DIAS	05/10/09	637/2009
14950/2009	ANTONIA REGINA CARDOSO ALULAS	MEDICA	30 DIAS	02/10/09	638/2009
14948/2009	DULCINEIA FARIAS DOS SANTOS	MEDICA	30 DIAS	08/10/09	639/2009
14947/2009	MARIANGELA RAMOS ALVES	MEDICA	30 DIAS	14/10/09	640/2009
14944/2009	ANA MARIA VAZ CERQUEIRA	MEDICA	60 DIAS	13/10/09	641/2009
14945/2009	SILVIA M.DOS SANTOS COLLUCI	MEDICA	60 DIAS	08/10/09	642/2009
14943/2009	ELISANGELA CORREA DOS SANTOS	MEDICA	90 DIAS	03/10/09	643/2009
15001/2009	SILVIA HELENA DA C.LIMA SILVA	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	14/10/09	644/2009
14942/2009	ANA LAURA CLAUDIO	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	13/10/09	645/2009
14864/2009	IATALA PEREIRA GAMA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/11/09	646/2009
14941/2009	KARINNE VALENTE PEREIRA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	15/10/09	647/2009

REPUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 31/Out/2008 (b)	Em 31/Dez/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.416,7	26.429,0	30.189,5
DEDUÇÕES (II)	6.784,5	4.797,6	5.853,4
Ativo Disponível	1.928,7	4.643,8	6.354,6
Haveres Financeiros	9.607,5	3.318,0	351,9
(-) Restos a Pagar Processados	4.751,7	3.164,2	853,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.632,1	21.631,5	24.336,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	21.632,1	21.631,5	24.336,1

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Dez/2008 (c - a)
VALOR	2.704,7	2.704,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 31/Out/2008	Em 31/Dez/2008
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	23.457,6	28.189,8	29.229,8
Ativo Disponível	138,2	29,4	72,9
Investimentos do RPPS	23.319,4	28.160,4	29.156,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-23.457,6	-28.189,8	-29.229,8
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-23.457,6	-28.189,8	-29.229,8

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 31/Out/2008 (b)	Em 31/Dez/2008 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	28.416,7	26.429,0	26.429,0
Deduções (II)	6.784,5	4.797,6	5.853,4
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	21.632,1	21.631,5	20.575,7
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	21.632,1	21.631,5	20.575,7

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Dez/2008 (c - a)
VALOR	-1.056,8	-1.056,5

Ronaldinho Mattia Coimbra
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 SIGFIS - Versão 2009
 C.P.E. 063.722-0

Francisco Cr. de Oliveira
 Secretário Mun. Fazenda

Emissão: 16/10/2009 17:57h
 Carlos Henrique
 Controlador Geral do Município
 CRC-RJ 011388/O-1

Jose Luiz Anchieta
 Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares


RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2008	Jan a Dez/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.039,8	17.245,5	90.814,7	71.984,5
Receitas Tributárias	9.159,4	1.743,1	10.602,1	9.622,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.225,3	284,6	2.396,7	2.174,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.006,8	899,6	4.784,1	4.188,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	427,0	108,7	598,8	517,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	369,4	140,1	629,0	637,8
Outras Receitas Tributárias	2.110,9	310,1	2.193,5	2.104,8
Receita de Contribuição	6.621,4	1.047,6	6.853,9	5.891,3
Receita Previdenciária	4.239,8	662,0	4.696,1	4.009,9
Outras Receitas de Contribuições	2.561,6	165,6	1.955,8	1.861,4
Receita Patrimonial Líquida	2.465,9	629,5	3.096,5	85,8
Receita Patrimonial	3.819,3	777,6	4.370,1	3.285,6
(-) Aplicações Financeiras	1.333,4	148,1	1.271,6	3.199,8
Transferências Correntes*	48.489,8	11.713,9	62.132,4	49.889,4
Cota Parte FPM (85%)	11.410,3	3.710,4	16.174,5	13.061,9
Cota Parte ICMS (85%)	13.053,1	2.872,6	15.886,2	14.221,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	158,5	17,0	102,0	104,6
Convênios	1.228,2	120,0	676,1	1.187,4
Outras Transferências Correntes	22.639,7	4.993,9	29.093,6	21.294,2
Demais Receitas Correntes -	8.063,3	2.111,4	7.927,8	6.495,3
Dívida Ativa	2.418,5	299,2	2.135,0	2.159,9
Diversas Receitas Correntes	5.664,8	1.812,2	5.792,8	4.335,4
Diversas Deduções da Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2,6	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1,8	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,8	0,0	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,8	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,8	0,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	75.040,6	17.245,5	90.814,7	71.984,5


Ronaldo Matos
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0



Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Mun. Fazenda


Carlos Henrique S. Mattos
Controlador Geral do Município
CRC-RJ 07118610-1


José Luiz F. Pachite
P. V. U. U.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2008			Jan a Dez/2007	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PRIMÁRIAS (VII)	76.055,1	14.301,5	72.182,6	2.863,2	59.226,8	2.382,9
Pessoal e Encargos Sociais	42.486,6	8.273,5	40.882,5	25,2	35.833,3	324,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,4	0,4	0,4	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	33.568,1	6.027,7	31.299,7	2.638,0	23.393,5	2.058,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	76.054,7	14.301,1	72.182,2	2.663,2	59.226,8	2.382,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.486,6	1.056,2	8.254,4	2.701,1	4.806,2	3.251,0
Investimentos	11.842,7	728,6	7.970,0	2.342,2	3.679,1	3.251,0
Inversões Financeiras	650,2	291,0	291,0	358,9	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	650,2	291,0	291,0	358,9	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	893,6	36,7	893,3	0,0	1.127,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.483,0	1.019,5	8.251,1	2.701,1	3.679,2	3.251,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.880,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	92.226,1	15.320,6	80.443,3	5.364,3	62.906,0	5.633,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-17.187,5	1.924,9	5.007,1		3.444,8	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Notas:

*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rosário Maria Guimarães
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Francisco Cruz de Oliveira
 Secretário Mun. Fazenda

Carlos Henrique S. Mattos
 Controlador Geral do Município
 CRC-RJ 051585/0-1

José Luiz Ancheta
 Prof.

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	831,6	223,4	00	954,2	200,7	0,1	1.414,4	00	303,9	1.110,5	0,0
	62,8	199,6	04	62,8	199,6	0,0	1.414,5	04	60,1	1.354,4	0,0
	769,9	0,0	05	769,8	0,0	0,1	516,0	05	33,9	482,1	0,0
	0,1	0,0	10	0,1	0,0	0,0	62,6	10	0,0	62,6	0,0
	528,9	0,0	12	523,7	5,2	0,0	506,7	12	62,9	443,7	0,1
	144,9	16,9	15	144,5	16,9	0,0	376,7	15	6,9	369,8	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0
	40,5	0,0	07	40,5	0,0	0,0	0,0	07	0,0	0,0	0,0
	680,3	5,8	99	689,3	5,8	0,0	363,6	99	66,4	275,2	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADLESC BARRA PIRAI	1,0	0,0	00	0,0	0,0	1,0	6,9	00	0,6	6,4	-0,1
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	17,5	260,5	00	48,9	206,6	22,5	506,5	00	0,0	366,2	143,3
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	7,7	12	0,0	4,1	3,6
	4,9	4,4	16	0,0	4,9	4,4	443,6	16	0,0	289,2	154,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	21,7	00	2,8	19,0	0,1
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	35,5	12	0,5	35,1	-0,1
LEGISLATIVO											
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,3	0,0	00	0,0	0,0	0,3	9,2	00	0,0	9,2	0,0
TOTAL (I)	3.491,3	710,6		3.533,8	639,7	28,4	5.686,6		559,6	4.827,9	301,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	00	0,0	17,0	-17,0	0,0	00	0,0	36,3	-36,3
	0,0	0,0	18	0,0	6,0	-6,0	0,0	18	0,0	49,0	-49,0
TOTAL (II)	0,0	0,0		0,0	23,0	-23,0	0,0		0,0	85,3	-85,3
TOTAL (I + II)	3.491,3	710,6		3.533,8	662,7	5,4	5.686,6		559,6	4.912,8	216,0

Legenda:

- Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIO
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS


Ronaldo Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0


Francisca Cruz de Oliveira
Secretário Mun. Fazenda


Carlos Henrique
Controlador Geral do Município
CRC-RJ 02158270-1


José Luiz Anchieta

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.416,7	27.710,9	26.548,3	30.189,5
Divida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	21.424,8	20.719,0	19.556,4	23.197,6
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	21.424,8	20.719,0	19.556,4	3.760,5
Previdenciárias	21.424,8	20.719,0	19.556,4	3.760,5
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	19.437,1
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	6.991,9	6.991,9	6.991,9	6.991,9
DEDUÇÕES(II)'	6.784,5	11.033,5	7.506,5	5.853,4
Ativo Disponível	1.928,7	4.457,4	4.968,4	6.354,7
Haveres Financeiros	9.607,5	9.801,4	5.728,0	351,9
(-)Restos a Pagar Processados	4.751,7	3.225,3	3.189,9	853,2
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	21.632,2	16.677,4	19.041,8	24.336,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.174,3	75.603,8	80.207,1	87.210,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	39,93 %	36,65 %	33,10 %	34,62 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	30,39 %	22,06 %	23,74 %	27,90 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	23.457,6	25.398,4	27.193,7	29.229,8
Ativo Disponível	138,2	31,2	35,9	72,9
Investimento do RPPS	23.319,4	25.367,2	27.157,8	29.156,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-23.457,6	-25.398,4	-27.193,7	-29.229,8

Ronaldo de F. Guimarães
Diretor do Departamento de Controle
SIGFIS - Versão 2009
CRC/RJ 003.722/0

Data de Emissão: 16/10/2009 17:58h

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Carlos Henrique de S. Mattos
Secretário de Planejamento
CRC-RJ 0015860-1

José Luiz Archite
Prefeito
Anexo II do RGF

REPUBLICAÇÃO

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	28.416,7	27.710,9	26.548,3	30.189,5
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	3.760,5
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	3.760,5
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	28.416,7	27.710,9	26.548,3	26.429,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	21.632,2	16.677,4	19.041,8	24.336,1
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	3.760,5
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	3.760,5
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	21.632,2	16.677,4	19.041,8	20.575,6
% da DC sobre a RCL	39,93 %	36,65 %	33,10 %	30,30 %
% da DCL sobre a RCL	30,39 %	22,06 %	23,74 %	23,59 %

Antonio Carlos Guimarães
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Mun. Fazenda

Carlos Henrique
Controlador Mun. Fazenda
CRC-RJ 063.722/0

José Luiz Anchite
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

RS Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	-266,9	Depósitos	1.383,9
Bancos	6.621,6	Consignações	369,8
Conta Movimento	4.576,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.014,1
Contas Vinculadas	2.045,3	Restos a Pagar Processados	852,9
Aplicações Financeiras	351,9	Do Exercício	631,8
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	221,1
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	451,7
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido	0,0
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	451,7
SUBTOTAL	6.706,6	SUBTOTAL	2.688,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	4.018,1
TOTAL	6.706,6	TOTAL	6.706,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			5.330,3
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	275,1
Bancos	72,9	Consignações - RPPS	275,1
Conta Movimento	72,9	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	29.156,9	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,7
até 31/12	0,0	Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,7
SUBTOTAL	29.229,8	SUBTOTAL	275,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	28.954,0
TOTAL	29.229,8	TOTAL	29.229,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			28.954,0

Nota: Ronaldo de Almeida Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 09158510-1

*Repasse em favor do não-recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência da Unidade Gestora.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Henrique de S. Mattos
Controlador Geral do Município
CRC-RJ 09158510-1

José Luiz Anchieta
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	0,0	371,0	0	927,3	927,3	0	0,0
	0,0	50,3	4	958,5	958,5	4	0,0
	0,0	0,0	5	166,9	166,9	5	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0
	0,0	19,7	12	734,3	734,3	12	0,0
	0,0	0,0	15	864,1	864,1	15	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA PIRAI	0,0	25,3	99	82,0	82,0	99	0,0
	1,0	0,0	0	372,2	0,3	0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	112,6	111,6	0	0,0	421,5	0	0,0
	3,7	0,1	12	0,0	12,0	12	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	103,7	50,7	16	0,0	1.150,8	16	0,0
	0,0	0,0	0	82,1	3,3	0	0,0
	0,0	3,1	12	133,3	9,2	12	0,0
TOTAL	221,0	631,8		4.320,7	5.330,2		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Fonte		
00 - ORDINÁRIOS	113,6	482,6	1.381,6	1.352,5	0,0	
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	0,0	50,3	958,5	958,5	0,0	
06 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	166,9	166,9	0,0	
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
12 - CONVÊNIO	3,7	22,9	867,6	755,5	0,0	
15 - FUNDEF	0,0	0,0	864,1	864,1	0,0	
16 - SUS	103,7	50,7	0,0	1.150,8	0,0	
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
99 - DIVERSAS	0,0	25,3	82,0	82,0	0,0	
TOTAL	221,0	631,8	4.320,7	5.330,2	0,0	

Nota:

[Assinatura]
Rômulo F. de S. Cruz
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
CRC/RJ 003.724/0

[Assinatura]

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Mun. Fazenda

Carlos Henrique de A. Freitas
Controlador Geral do Município
CRC-RJ 0015880-1

José Luiz Ancharito
Prefeito